



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

Praça Getúlio Vargas, 71 Cx. Postal, 61
Fone/Fax (046) 252-1122
85.530-000 Clevelândia - Paraná

Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº1.489/97

Súmula: "Declara de Utilidade Pública, a Associação de Pequenos Agricultores da Volta do Matungo, e da outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

- Artigo 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, a Associação de Pequenos Agricultores da Volta do Matungo (APAMAT), sociedade civil sem fins lucrativos, com foro nesta Comarca de Clevelândia - PR., e sede na localidade do mesmo nome devidamente inscrita no CGC.MF.sob nº 276.685.393/0001-01.
- Artigo 2º - A entidade referida no artigo 1º da presente Lei, deverá apresentar anualmente, ao Chefe do Poder Executivo Municipal, relatório circunstanciado dos serviços prestados à comunidade, referente ao ano anterior.
- Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA-
ESTADO DO PARANÁ, em 25 DE ABRIL DE 1997.


IDEVALDO ZARDO
PREFEITO MUNICIPAL